

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0193/2026, de 03 de Julho de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.082,81 (Quatro Mil, Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                    |          |
|------------------|----------------------------------------------------|----------|
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                   |          |
| 12.361.2010.2014 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE |          |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 310,00   |
|                  | TOTAL .....                                        | 310,00   |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                  |          |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE       |          |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                 |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 3.772,81 |
|                  | TOTAL .....                                        | 3.772,81 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                     | 4.082,81 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                    |          |
|------------------|----------------------------------------------------|----------|
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                   |          |
| 12.361.2010.2014 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE |          |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                      |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 310,00   |
|                  | TOTAL .....                                        | 310,00   |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                  |          |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE     |          |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 3.772,81 |
|                  | TOTAL .....                                        | 3.772,81 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                           | 4.082,81 |

BARAUNA - PB,

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 03 de Julho de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)